DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE TACIBA	2
Atos Legislativos	2
Outros atos de processo legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER LEGISLATIVO DE TACIBA

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

PORTARIA Nº 011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão que especifica.

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Taciba-SP, no exercício das atribuições, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora JULIANA NAIR DE OLIVEIRA MOREIRA, portadora do RG nº 41.264.892-1 e do CPF nº 229.765.328-00, ocupante do cargo em comissão de Assessor Geral do Legislativo, nomeada pela Portaria n° 007, de 28 de Abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taciba, 30 de Setembro de 2021.

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO

Escrevente Legislativo

PORTARIA Nº 012, DE 1° DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão que especifica.

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Taciba-SP no exercício das atribuições, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELI RIBEIRO GAVA, portadora do RG n° 41.265.100-2-SSP/SP e do CPF n° 337.813.518-23 para ocupar o cargo em comissão de Assessor Geral do Legislativo com remuneração e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 04, de 28 de Abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taciba-SP, em 1° de Outubro de 2021.

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO

Escrevente Legislativo

PORTARIA Nº 013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Controlador Geral da Câmara Municipal na forma que especifica e dá outras providências.

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Taciba-SP, no exercício das atribuições, etc.

RESOLVE:

Art. 1ºNomear DOUGLAS DE FARIA CORREA, portador do RG n° 34.586.632-0 e do CPF n° 218.573.028-26, ocupante da função de Auditor da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Taciba, para responder pelas funções de Controlador Geral da Câmara Municipal de Taciba, à partir de 02de Janeiro de 2021 e enquanto perdurar referida atribuição, de acordo com o disposto no § 4°,do art. 14 da Lei Complementar n° 09,de 27 de Maio de 2013 com redação dada pela Lei Complementar n° 08, de 12 de Novembro de2018.

Art.2ºFica concedida gratificação no montantede 20% (vinte por cento)dos vencimentos do servidor nomeado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no 3º, do artigo 14, da Lei Complementar nº 09, de 27 de Maio de

2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 08, de 12 de Novembro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 02 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Taciba, 30 de Setembro de 2021.

MARCELO DA COSTA OLIVEIRA

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

SILMARA CORREA DE OLIVEIRA MARINHO

Escrevente Legislativo